



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - PARÁ PALÁCIO LEGISLATIVO
CNPJ nº 15.255.243/0001-48

DO: SETOR DE COMPRAS

AO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA

Conforme solicitado, segue anexo o levantamento preliminar de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA
segue juntamente o mapa comparativo e pesquisa de mercado, indicando o preço médio dos serviços pesquisados.

MAPA DE APURAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	www.fontedeprecos.com.br	CÂMARA MUNICIPAL DE REDEÇÃO PODER LEGISLATIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.2024 - PE	Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240272 - PE	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL \$
1	OLEO DIESEL S-10	5743	LITRO	R\$ 7,98	R\$ 7,11	R\$ 6,53	R\$ 7,21	R\$ 41.387,89
2	GASOLINA COMUM	3050	LITRO	R\$ 7,15	R\$ 6,94	R\$ 6,20	R\$ 6,76	R\$ 20.628,17
TOTAL GERAL \$								R\$ 62.016,05

Atenciosamente,

Cachoeira do Arari/PA, 28 de janeiro de 2025.

SETOR DE COMPRAS



Posto São Sebastião

POSTO SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO E COMBUSTÍVEL LTDA – EPP
CNPJ: 10.571.940/0002-75
INSC. ESTADUAL: 15.307.613-5

COTAÇÃO DE PREÇO

ÓRGÃO INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI.

OBJETIVO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR UNIT. R\$	VR TOTAL R\$
01	DIESEL S10	LITROS	5.743	R\$ 7,11	R\$ 40.832,73
	TOTAL				R\$ 40.832,73

VALOR POR EXTENSO: QUARENTA MIL OITOCENTOS TRINTA DOIS REAIS E SETENTA TRÊS CENTAVOS.

Cachoeira do Arari- PA, 27 de janeiro de 2025.

Alessandra M^a S. Cardoso

ALESSANDRA M.S. CARDOSO Alessandra Maria Santos Cardoso
CPF 488.777.272-68
GERENTE

CPF: 488.777.272-68

Rod PA 154 N°S/N
CEP: 68.840.000 - Bairro Retiro Grande - Cidade Cachoeira do Arari – PA
Telefone: (91)3758-1314 / E-mail: postopedrohenrique1@hotmail.com.br

COTAÇÃO DE PREÇO

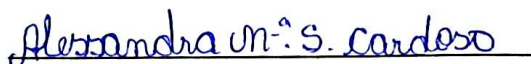
ÓRGÃO INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI.

OBJETIVO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR UNIT. R\$	VR TOTAL R\$
01	GASOLINA COMUM	LITROS	3.050	R\$ 6,94	R\$21.167,00
	TOTAL				R\$ 21.167,00

VALOR POR EXTENSO: VINTE UM MIL CENTO SESSENTA SETE REAIS.

Cachoeira do Arari- PA, 27 de janeiro de 2025.



ALESSANDRA M.S. CARDOSO

GERENTE

CPF: 488.777.272-68

Alessandra Maria Santos Cardoso

CPF 488.777.272-68

GERENTE

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA
ATENDER AS DEMADAS DA CÂMARA DE
CACHOEIRA DO ARARI/PA CNPJ:
15.255.243/0001-48**



Pesquisa iniciada no dia 28/01/2025 17:20
IP: 187.40.84.115

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
[LICITANET] - Formação de Registro de Preço para aquisição de combustí	3	R\$ 7,15	1.00	R\$ 7,15
Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA SAUDE SESAI MS MINISTERIO DA SAUDE S...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1 D. E. CERUTTI & CIA LTDA				02.896.716/0001-44
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...500100037709613591669453770961	86.96	09/03/2025 - 00:00:00	R\$ 6,90
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RIO PRETO DA EVA MUNICIPIO DE RIO PRE...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2 C R F COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA				12.141.589/0001-27
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000004629697000115100000820241	1330000.00	20/09/2024 - 00:00:00	R\$ 6,90
Órgão/Empresa/Site: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTAT...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3 DISTRIBUIDORA RIO PURUS LTDA				04.846.757/0005-85
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...855500100000015110305306081511	366.49	19/12/2024 - 00:00:00	R\$ 7,64
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 7,15				

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
[LICITANET] - Formação de Registro de Preço para aquisição de combustí	3	R\$ 7,98	1.00 / UN	R\$ 7,98
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE COARI MUNICIPIO DE COARI				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1 NAVERIO NAVEGACAO DO RIO AMAZONAS LTDA				84.477.215/0010-89
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...262432000121100010220255853285	2379380.00	23/05/2025 - 00:00:00	R\$ 7,96
Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE FUNDACAO UNI...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2 M.D.M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				13.816.771/0001-01
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...155015000003469115882857034691	56.37	16/05/2025 - 00:00:00	R\$ 7,79
Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE FUNDACAO UNI...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3 LUBRAS DISTRIBUIDORA LTDA				10.406.630/0001-14
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...455003000008033146848847480331	50.00	16/05/2025 - 00:00:00	R\$ 8,19
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 7,98				

Valor Total da Cotação: R\$ 15,13

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: [LICITANET] - Formação de Registro de Preço para aquisição de combustí...

Quantidade: 1.0000 UN

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA
ATENDER AS DEMADAS DA CÂMARA DE
CACHOEIRA DO ARARI/PA CNPJ:**

15.255.243/0001-48

Pesquisa iniciada no dia 28/01/2025 17:20
IP: 187.40.84.115



Descrição:

[LICITANET] - Formação de Registro de Preço para aquisição de combustível, sendo Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coari

Justificativas: -

Preço (Nota Fiscal) [1]

R\$ 6,90

Órgão

MINISTERIO DA SAUDE SESAI MS MINISTERIO DA SAUDE SESAI MS

Objeto

GASOLINA COMUN

Descrição

GASOLINA COMUN / gasolinas, exceto para aviação

Dados

Data: 09/03/2025 - 00:00:00

Modalidade: Outras Modalidades

SRP: NÃO

Fonte: Nota Fiscal

Código do item: -

Lote/Item: 24388277

Identificação: 51250302896716000144550010003770961359166945 377096 1

Quantidade: 86.96

Unidade: LITRO

UF: PA

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: D. E. CERUTTI & CIA LTDA

CNPJ: 02.896.716/0001-44

Porte: DEMAIS

Preço (PNCP) [2]

R\$ 6,90

Órgão

MUNICIPIO DE RIO PRETO DA EVA MUNICIPIO DE RIO PRETO DA EVA

Objeto

[Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO (Gasolina, Diesel Comum e S-10) para atender às demandas das Secretarias Municipais do Rio Preto da Eva AM através do Sistema de Registro de Preços

Descrição

[Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO (Gasolina, Diesel Comum e S-10) para atender às demandas das Secretarias Municipais do Rio Preto da Eva AM através do Sistema de Registro de Preços / GASOLINA COMUN

Dados

Data de homologação: 20/09/2024 - 00:00:00

Modalidade: 5

SRP: NÃO

Fonte: PNCP

Código do item: -

Lote/Item: 19220707

Identificação: 00000000004629697000115100000820241

Quantidade: 1330000.00

Unidade: Litro

UF: AM

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: C R F COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 12.141.589/0001-27

Porte: DEMAIS

Preço (Nota Fiscal) [3]

R\$ 7,64

Órgão

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

Objeto

GASOLINA COMUN

Descrição

GASOLINA COMUN / gasolinas, exceto para aviação

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA
ATENDER AS DEMADAS DA CÂMARA DE
CACHOEIRA DO ARARI/PA CNPJ:**



15.255.243/0001-48

Pesquisa iniciada no dia 28/01/2025 17:20
IP: 187.40.84.115

Dados

Data: 19/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22659010
Identificação: 13241204846757000585550010000001511030530608 151 1
Quantidade: 366.49 **Unidade:** LITRO **UF:** AM
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: DISTRIBUIDORA RIO PURUS LTDA
CNPJ: 04.846.757/0005-85 **Porte:** DEMAIS

Item 2: [LICITANET] - Formação de Registro de Preço para aquisição de combustí...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

[LICITANET] - Formação de Registro de Preço para aquisição de combustível, sendo Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coari

Justificativas: -

Preço (PNCP)[1]

R\$ 7,96

Órgão

MUNICIPIO DE COARI MUNICIPIO DE COARI

Objeto

[LICITANET] - Formação de Registro de Preço para aquisição de combustível, sendo Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coari

Descrição

[LICITANET] - Formação de Registro de Preço para aquisição de combustível, sendo Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coari / Óleo Diesel Automotivo S10 em conformidade com as características constantes no Regulamento Técnico da ANP. a ser fornecida no município de Coari seja em via terrestre e/ou fluvial.

Dados

Data de homologação: 23/05/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 6 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 28210837
Identificação: 00004262432000121100010220255853285
Quantidade: 2379380.00 **Unidade:** Litros **UF:** AM
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: NAVERIO NAVEGACAO DO RIO AMAZONAS LTDA
CNPJ: 84.477.215/0010-89 **Porte:**

Preço (Nota Fiscal)[2]

R\$ 7,79

Órgão

FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Objeto

DIESEL S10

Descrição

DIESEL S10 / Gasóleo (óleo diesel)

Dados

Data: 16/05/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 28017574
Identificação: 12250513816771000101550150000034691158828570 3469 1

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA
ATENDER AS DEMADAS DA CÂMARA DE
CACHOEIRA DO ARARI/PA CNPJ:**

15.255.243/0001-48

Pesquisa iniciada no dia 28/01/2025 17:20
IP: 187.40.84.115



Quantidade: 56.37 **Unidade:** L **UF:** AC
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: M.D.M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 13.816.771/0001-01 **Porte:** EPP

Preço (Nota Fiscal) [3]

R\$ 8,19

Órgão

FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Objeto

DIESEL S10

Descrição

DIESEL S10 / Gasóleo (óleo diesel)

Dados

Data: 16/05/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 28010133
Identificação: 12250510406630000114550030000080331468488474 8033 1
Quantidade: 50.00 **Unidade:** L **UF:** AC
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: LUBRAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.406.630/0001-14 **Porte:** ME

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA
ATENDER AS DEMADAS DA CÂMARA DE
CACHOEIRA DO ARARI/PA CNPJ:**

15.255.243/0001-48

Pesquisa iniciada no dia 28/01/2025 17:20
IP: 187.40.84.115



INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

C R F COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 12141589000127
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (92) 9133-1838
ENDEREÇO: ROD AM 010 KM 78 COM A ESTRADA DO BAIXO RIO - 78, SETOR A, CENTRO. RIO PRETO DA EVA/AM - 69.117-000

D. E. CERUTTI & CIA LTDA

CNPJ: 02896716000144
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (065) 4981-193
ENDEREÇO: R DO COMERCIO - 627, PARQUE CASTELANDIA. PRIMAVERA DO LESTE/MT - 78.850-000

DISTRIBUIDORA RIO PURUS LTDA

CNPJ: 04846757000585
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (97) 3451-200 / (97) 3451-2005
ENDEREÇO: R PRIMEIRO DE MAIO - 2502, CENTRO. BOCA DO ACRE/AM - 69.850-000

LUBRAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 10406630000114
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (68) 3322-3525/ (68) 3322-3525
ENDEREÇO: AV CORONEL MANCIO LIMA - 2800, COPACABANA. CRUZEIRO DO SUL/AC - 69.980-000

M.D.M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 13816771000101
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (68) 3229-3643
ENDEREÇO: R DO CAFE - 153, DISTRITO INDUSTRIAL. RIO BRANCO/AC - 69920190

NAVERIO NAVEGACAO DO RIO AMAZONAS LTDA

CNPJ: 84477215001089
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240272
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.2024-00040
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90019/2024

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, com sede na AV. DR. LAURO SODRE, 206, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90019/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DERIVADO DE PETRÓLEO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA. Conforme especificação em anexo.

Empresa: M. L. DOS S. SILVA & CIA LTDA; C.N.P.J. nº 02.389.051/0001-82, estabelecida à TR LIBERDADE, SN, CENTRO, São Domingos do Capim PA, (91) 3483-1451, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA, C.P.F. nº 431.655.832-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	GASOLINA COMUM	LITRO	695,200.00	6,200	4.310.240,00
00002	DIESEL S10 (ADITIVADO)	LITRO	1,620,000.00	6,530	10.578.600,00
00003	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	140,600.00	6,290	884.374,00
				VALOR TOTAL R\$	15.773.214,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as



ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observa-se o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90019/2024, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;



III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo



administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90019/2024 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, com exclusão de qualquer outro.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA, 17 de Setembro de 2024

PAULO ELSON DA SILVA E
Assinado de forma digital por PAULO ELSON DA SILVA E
SILVA:49127144291
Dados: 2024.09.17 08:45:52 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
C.N.P.J. nº 05.193.115/0001-63
CONTRATANTE

M L DOS S SILVA E CIA
Assinado de forma digital por M L DOS S SILVA E CIA
LTDA:02389051000182
Dados: 2024.09.17 13:48:14 -03'00'

2 M. L. DOS S. SILVA & CIA LTDA
C.N.P.J. nº 02.389.051/0001-82
CONTRATADO